



1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
97/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 73/2020, inexigibilidade nº 04/2020, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado à Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo prefeito municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Rodraude Pública Eireli ME, CNPJ Nº 18.988.748/0001-00, sediada à Rua Praia de Ilheus, 1091 – Porto Seguro 2, no município de Londrina/PR, através de seu/sua representante legal Sidney Eduardo Magnone Vieira, RG nº 7.631.696-1 SSP/PR, CPF nº 028.566.329-12 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade alterar a cláusula décima sétima do instrumento contratual em tela objetivando a substituição do fiscal do contrato que passa a ter a seguinte redação: “Fica responsável pela fiscalização do contrato a servidora Alessandra Santos”.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 18 de setembro de 2020.

Fábio Luiz Andrade-Prefeito
CONTRATANTE

Rodraude Pública Eireli ME
CONTRATADA

Gerson Aparecido Cavallari
Secretário de Saúde